

V Centenário do Nascimento de D. Frei Bartolomeu dos Mártires

Pastor exímio

JOSÉ MARQUES*

O ambiente festivo em que a Arquidiocese de Braga, as dioceses dela desmembradas – Bragança, Vila Real e Viana do Castelo –, e a Ordem Dominicana estão a celebrar o V Centenário do Nascimento do Beato D. Frei Bartolomeu dos Mártires constitui uma oportunidade providencial para a dinamização do Movimento pela sua canonização, que não poderia ser desperdiçada.

Neste contexto, além de Braga, Viana tem responsabilidades acrescidas para sentir e viver esta alegria jubilar, não só pela predilecção com que D. Frei Bartolomeu dos Mártires, desde o início, a encarou como campo privilegiado da sua acção pastoral, mas também porque a escolheu para aqui se recolher, após o conhecimento da aceitação pontifícia da sua renúncia ao sólio arqui-episcopal, e porque os seus restos mortais se conservam na igreja do convento que mandou construir.

A comemoração festiva do V Centenário do seu Nascimento, agora que o veneramos como Beato, convida-nos a olharmos atentamente para a sua vida e para a actualidade do seu legado pastoral, sobre as quais muito se tem escrito, pelo que não seria realista pretender apresentar qualquer novidade, que os especialistas e muitos outros interessados não conhecessem. Limitar-nos-emos, por isso, a recordar alguns momentos mais significativos da sua vida, formação e actividade, anteriores à elevação ao episcopado e à entrada em Braga, como

* Prof. Catedrático (ap.) da Faculdade de Letras do Porto.

arcebispo, cuja extraordinária acção pastoral lhe mereceu a proclamação como Beato, que, em última instância, aqui no congrega.

Não é fácil falar de D. Frei Bartolomeu dos Mártires perante os numerosos investigadores da sua vida e obra e dos numerosos vianenses, que já terão procurado conhecer as estreitas ligações deste santo Arcebispo a Viana e quanto as suas gentes ficaram a dever-lhe, enquanto viveu e nos tempos imediatos. Mesmo recordando, apenas, o que, em geral, é conhecido, bem gostaríamos de poder anunciar as grandes lições que nos deixou como pastor e arauto da caridade para com os necessitados, fortemente enraizada no seu coração, seduzido pelo amor de Deus, desde o despontar da juventude.

Procuraremos, por isso, após breves notas biográficas, fixar-nos, essencialmente, na acção pastoral, desenvolvida desde a entrada na Arquidiocese, e, para além da renúncia, até à morte, prestando particular atenção à participação no Concílio de Trento, sem perdermos de vista o horizonte sombrio do que, então, se passava na Europa, particularmente, após a dieta de Augsburg, de 1555. A opção pelo conhecimento da actividade pastoral exercida através da vastíssima Arquidiocese, subjacente à sua proclamação como Beato, continuará a ser o elo de união entre as quatro dioceses do Norte de Portugal e a Ordem de S. Domingos, a que pertenceu durante quase sessenta e dois anos, que, simultaneamente, suplicam a graça de o verem, como santo, elevado às honras dos altares.

1. Síntese biográfica

Como afirmámos, centraremos a nossa atenção, especialmente, nos cerca de vinte e três anos, em que o nosso homenageado governou a extensíssima Arquidiocese de Braga¹, «*com mais de mil e duzentas paróquias*»², mas nem por isso poderemos omitir breves notas biográficas, anteriores à elevação ao sólio metropolitano de Braga, como já tivemos oportunidade de fazer noutras ocasiões.

Filho de Domingos Fernandes e de Maria Correia, Bartolomeu nasceu em Lisboa, na Rua da Tanoaria, da freguesia dos Mártires – topónimo que ele integraria no seu nome de religião, assim evocando, permanentemente, os Santos Mártires de Lisboa: Veríssimo, Máximo e Júlia –, no dia 3 de Maio de 1514³.

¹ Desde a eleição, em 27 de Janeiro de 1559, até à aceitação da resignação, em 22 de Fevereiro de 1582, decorreram 23 anos e quase um mês, mas o período de governo efectivo foi um pouco menos.

² A menção deste número de paróquias consta da carta, datada de Tomar, em 5 de Maio de 1581, enviada por D. Frei Bartolomeu dos Mártires ao papa Gregório XIII, pedindo-lhe que se dignasse aceitar a sua resignação (ROLO, P. Fr. Raul de Almeida, A renúncia de D. Frei Bartolomeu dos Mártires. Teologia e História, in *Revista de História das Ideias*, vol. 9, Coimbra, Faculdade de Letras, 1987, p. 180.

³ DE MARTYRIBUS, Bartholomeus, *Theologica Scripta*, 1, Cura et studio P. Fr. Raul de Almeida ROLO O. P., Bracarae, 1977, pp. 23-24. Obra em 6 vols., publicados entre 1973 e 1977.

Em 11 de Novembro de 1528, com catorze anos de idade, entrou no noviciado do Convento de S. Domingos da cidade natal, aí vindo a professar, em 20 de Novembro de 1529. Nos anos seguintes aplicou-se, intensamente, aos estudos aí ministrados e nos finais de 1532, perante o capítulo da Ordem, reunido em Guimarães, defendeu *conclusões de filosofia*, que o habilitaram a prosseguir a sua preparação científica até à conclusão dos estudos teológicos, em 1538, tendo passado, de imediato, à categoria de leitor de Artes, no Colégio de Lisboa.

O *curriculum* académico, com tanto brilho iniciado, apontava, claramente, para a aquisição do grau de doutor, para o qual, em 17 de Abril de 1542, iniciou, no Convento da Batalha, uma longa preparação, com o magistério da teologia, continuado em Évora e em Lisboa. Além da docência, que lhe estava confiada, prosseguiu a investigação nos domínios da Teologia e onze anos depois, apresentou-se perante o Capítulo Geral da Ordem, reunido em Salamanca, onde, em 17 de Maio de 1551, prestou provas públicas, tendo-lhe o magno júri atribuído o grau de doutor e a promoção a Mestre em Teologia, fundamentando a sua decisão nos conhecimentos revelados, na «destreza de engenho» e confiando «de vossa religião, inteira e sã doutrina, e de vossa observância e devoção e zelo para defenderdes a Santa Fé Católica».

Ficava, assim, credenciado, ao mais alto nível, para continuar a docência, tendo-lhe sido confiadas, posteriormente, também as nobres funções de preceptor de D. António Prior do Crato e de Prior de S. Domingos de Benfica.

A sua vida de religioso, mestre e conselheiro seria profundamente alterada após o falecimento do arcebispo D. Frei Baltasar Limpo, que tinha participado na segunda fase do Concílio de Trento. Tendo a rainha D. Catarina, regente do Reino, procurado obter o seu consentimento para o poder indigitar como arcebispo de Braga, resistiu sempre a tal pressão e só acedeu, em 8 de Agosto de 1558, por imposição do Provincial, Frei Luís de Granada, que o intimou a aceitar, por obediência e sob eventual pena de excomunhão.

Enviada a proposta para Roma, no consistório realizado na Basílica de S. Pedro, em Roma, no dia 27 de Janeiro de 1559⁴, foi provido pelo Papa Paulo IV no Arcebispado de Braga – vago por morte de D. Frei Baltazar Limpo –, tendo-lhe sido concedido o pálio de metropolita, no dia 6 de Março seguinte.

A ordenação episcopal, porém, só teria lugar, em 3 de Setembro de 1559 – mais de um ano depois da aceitação, na igreja de S. Domingos de Benfica –, em Lisboa, celebração presidida pelo bispo de Coimbra, D. João Soares, coadjuvado pelos bispos D. Pedro, titular de Hipona, e D. João d'Alva, bispo de Portalegre, cabendo ao arcebispo de Lisboa, D. Fernando de Meneses Coutinho e Vascon-

⁴ Quarto Centenário da Morte do Venerável D. Frei Bartolomeu dos Mártires, in *Bracara Augusta*, Revista da Câmara Municipal de Braga, vol. 42, N.º 93 (106), Braga, 1990, p. 537. Nos casos seguintes, citaremos de forma abreviada: *Bracara Augusta* ou *B. A.*, vol. 42, e pp.

celos, a função de lhe impor o pálio arquiiepiscopal, como consta da respectiva acta⁵.

Poderíamos afirmar que termina aqui a primeira fase da biografia do religioso dominicano, Frei Bartolomeu dos Mártires, mas, apesar de ter sido elevado à dignidade de arcebispo de Braga e Primaz das Espanhas, a sua determinação de continuar a viver segundo o espírito em que tinha sido formado e vivera, durante trinta e um anos, na Ordem de S. Domingos, ficou expressa num pequeno texto, em que, no mesmo dia da ordenação episcopal, formulou os seguintes três «protestos»:

- de usar correctamente os bens e rendas da Igreja, não vivendo em magnificências, nem enriquecendo os seus familiares ou fazer fortuna pessoal;
- que só aceitou o episcopado por obediência;
- que os visitantes da Ordem o *visitassem*, pois esperava não cair na enorme cegueira de desprezar as observações que houvessem por bem fazer-lhe ⁶.

Estes «protestos» revelam alguém com uma nova mentalidade, no seio da Igreja e do episcopado, contrastante com o que se passava em Portugal e no seio da Cristandade, que ele bem conhecia, e permitem compreender melhor, que, a partir de então, a sua vida e obra, isto é, toda a acção pastoral, são, verdadeiramente, indissociáveis.

Em relação à cristandade europeia, bastará evocar a fractura iniciada no seio da Igreja, a partir de 1517, por Martinho Lutero, consumada na paz de Augsburg, em 1555, que, sob o ponto de vista religioso, dividiu a Europa em dois blocos – católico e protestante –, situação agravada pelas sequelas das guerras da religião e pelas posições doutrinárias heréticas, sem esquecermos as repercussões das teorias oriundas do humanismo literário e do movimento renascentista.

⁵ *Bracara Augusta*, vol. 42, p. 8.

⁶ *Bracara Augusta*, vol. 42, pp. 303-532. No sumário desta extensa acta aparece a indicação de 1559, no termo, figura por extenso: «De mil quinhentos e sessenta», pela qual optámos.



Fig. 1 – D. Fr. Bartolomeu dos Mártires. – Retrato feito para a beatificação.

Dos riscos de difusão dessas ideias na Península e, em particular, em Portugal, havia plena consciência, como decorre da conhecida Junta ou Assembleia, convocada pelo Inquisidor-Geral, D. Alonso Manrique, Arcebispo de Sevilha, para Valladolid, onde decorreu, de 27 de Junho a 13 de Agosto de 1527, parcialmente, em simultâneo com as Cortes aí reunidas pelo Imperador Carlos V⁷, a que devemos acrescentar a criação, sob D. João III, das dioceses de Miranda, Leiria e Portalegre, a instituição da inquisição portuguesa e a organização do índice dos livros proibidos, etc.

⁷ DIAS, José Sebastião da Silva, *A política cultural da época de D. João III*, vol. I, Universidade de Coimbra, 1969, pp. 133-136. Além das notícias que, certamente, Pedro Margalho – convocado pelo Inquisidor-Geral, em 14 de Maio –, e outros portugueses terão transmitido a D. João III sobre o que se passava nessa Assembleia, vale a pena anotar esta passagem da comunicação feita ao nosso monarca pelo embaixador, António Azevedo Coutinho: – «O Margalho está aqui numa Congregação que aqui faz o Arcebispo de Sevilha, Inquisidor-mor, sobre as obras de Erasmo, que vão muitas mui cheias de Lutero e outras novidades em nossa Santa Fé Católica» (p. 135).

Poucos dias após a ordenação episcopal – em 3 de Setembro de 1559 –, o novo prelado, partiu para Braga, em 22 desse mesmo mês, tendo entrado na cidade primaz, que lhe estava confiada, sem qualquer pompa, no dia 2 de Outubro⁸, e logo se dedicou ao múnus da pregação, durante todo o Advento, deixando de lado «as flores da retórica, explicações agudas e conceitos levantados, que servem lá (na Corte) *pera orelhas delicadas e entendimentos mimosos*», como diz Frei Luís de Sousa, mas socorrendo-se, antes, de «*temas chãos e entendimentos mimosos pera os penetrar e fazer efeito a doutrina medicinal...*»⁹. E não tardou a iniciar as visitas pastorais, sendo uma das mais importantes e minuciosas a feita à Sé, cuja extensa acta ficou concluída, em 30 de Dezembro de 1560¹⁰. Começou, assim, a tomar contacto directo com a situação religiosa e a realidade social diocesanas, nomeadamente, com a falta de instrução religiosa dos fiéis, o estado do clero e dos mosteiros e o perigo de difusão de doutrinas erróneas, etc.

As suas preocupações de reforma, a que mais à frente teremos oportunidade de voltar, tal como a determinação de lhes dar remédio adequado, eram evidentes. Nesse sentido, além da mencionada visita pastoral à Sé, é bem expressivo o facto de, em 29 de Agosto de 1560, ter assinado com o futuro S. Francisco de Borja, o contrato de entrega do Colégio de S. Paulo à Companhia de Jesus, prestimosa instituição de ensino, cuja dimensão cultural e social se impunha desenvolver, e que tão útil seria na preparação humanística dos candidatos à vida sacerdotal, aí devendo ser leccionada, de início, uma cadeira de Teologia e outra de Casos de Consciência. Nesse mesmo contexto reformador, insere-se a outorga, em 12 de Novembro desse mesmo ano de 1560, do contrato da fundação do Convento de S. Domingos de Viana do Castelo¹¹, previamente, discutida e acordada com o provincial dos Dominicanos, Frei Luís de Granada¹².

Além do embrião da resposta às necessidades de formação cultural do clero, constituído pelas referidas aulas de Casos de Consciência, seguiram-se outras, assim distribuídas: duas no Paço Arquiepiscopal, uma no Convento de S. Domingos de Viana, outra em Freixo de Espada à Cinta, e, finalmente, outra no Mosteiro de Refojos de Basto, sem esquecermos a aula de latim em Moncorvo.

As iniciativas que acabámos de expor, além de constituírem medidas de gestão pastoral, absolutamente indispensáveis, no quadro religioso e cultural

⁸ *Theogica scripta*, 1, p. 29*.

⁹ SOUSA, Frei Luís de, *A vida de D. Frei Bartolomeu dos Mártires*. Introdução de Aníbal Pinto de CASTRO. Fixação do texto de Gladstone Chaves de MELO e Aníbal Pinto de CASTRO, Lisboa, IN-CM, 184, pp. 73-74.

¹⁰ *Bracara Augusta*, vol. 42, pp. 303-334.

¹¹ *Bracara Augusta*, vol. 42, p. 9.

¹² SOUSA, Frei Luís de, *A Vida...*, p. 120.

diocesano, revelam o espírito de reformador que animava D. Frei Bartolomeu dos Mártires, antes da convocatória da terceira fase do Concílio.

Esta primeira experiência pastoral, decorrente dos primeiros contactos com a população diocesana, que lhe estava confiada, foi pouco depois interrompida, porque, tendo Paulo IV convocado a terceira e última fase do Concílio, em 29 de Novembro de 1560 – isto é, 17 dias após a outorga da fundação do Convento de S. Domingos de Viana –, o Arcebispo Primaz partiu para Trento, em 24 de Março de 1561, onde chegou, no dia 18 de Maio, à tarde, depois de ter percorrido, com a sua reduzida comitiva, 332 léguas¹³.

Dispensamo-nos de dar notícia das 49 jornadas de viagem, de Braga a Trento, mas não se poderá omitir o entusiasmo com que foi recebido e a rapidez com que circulou a notícia da chegada do Primaz das Espanhas, a que ele próprio se refere na carta dirigida, em 22 de Maio, a Frei João de Leiria, governador do Arcebispo, nestes termos: – «chegando eu subitamente, não esperado, foi grande a alegria nos legados e bispos, e na cidade...E nos gasalhados e abraços mostraram os legados bem este contentamento...», facto que Frei Luís da Sousa registou na *Vida do Arcebispo*¹⁴, pelo que, a partir de agora, passamos a acompanhá-lo como *padre conciliar*, embora tivesse que esperar oito meses até à abertura da 3.ª fase do Concílio.

2. Padre conciliar

Esse longo tempo de espera aproveitou-o para se informar sobre o contexto em que se realizariam os trabalhos conciliares, estudar e concluir trabalhos que tinha entre mãos, com menção particular do *Stimulus Pastorum*, para o qual tinha reunido os materiais necessários de que se fez acompanhar. Esta actividade cultural não o distraía das constantes preocupações com a sua diocese, como revela a frequente correspondência enviada a Frei João de Leiria, que tinha deixado como vigário-geral. Assim, em 22 de Setembro de 1561, dispondo já de informações mais pormenorizadas do estado da cristandade europeia e dos perigos iminentes de que também aqui se ateasse o fogo da heresia, tão fortemente difundida, além Pirenéus, escrevia-lhe: – «Acende-se tanto este fogo luterano que he pera temer não salte lá alguma faísca porque de quanto tenho lido e por cá visto estou resolutu que todo o christão que vive carnalmente e esquecido de sua salvação estaa isca mui seca ou pólvora pera se lhe pegar esta peçonhenta ceita, porque toda está fundada

¹³ *Bracara Augusta*, vol. 42. pp. 561e 565.

¹⁴ SOUSA, Frei Luís de – *Vide de D. Frei Bartolomeu do Mártires*, introdução de Aníbal Pinto de Castro. Fixação do texto de Gladstone Chaves de Melo e Aníbal Pinto de Castro, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1984, p. 159-160. Ver também *Bracara Augusta*, 42, 372.

em liberdade de luxuria e gula...». E, depois de mais à frente assinalar os perigos da pregação de tais doutrinas entre nós, recomendava-lhe insistentemente: – «E, por isso, mui muito torno a pedir a V.^a Rev.^a que se esforce muito e creça seu zelo em apagar o fogo da luxuria que nesse Arcebispado tanto arde e de nenhũa cousa tenho tamanho escrupulo como de ser remiso niso e por nenhũa cousa temo tanto o juízo de Deus»¹⁵.

A passagem que acabámos de apresentar e que Frei Luís de Sousa também utilizou – com outros assuntos expostos nesta carta, como: a aula de Casos de Consciência em Chaves, as obras do Convento de Viana, aspectos de gestão administrativa e a atenção aos pobres –, é um claro testemunho de que D. Frei Bartolomeu dos Mártires estava em Trento, mas o seu olhar e pensamento estavam atentos ao que poderia acontecer na sua diocese e a todo o custo pretendia evitar.

Enquanto aguardava o ansiado início dos trabalhos conciliares, iam avançando as obras do Colégio de S. Paulo, na cidade de Braga, e do Convento de S. Domingos, em Viana da Foz do Lima, que tinha adjudicado antes de partir para Trento, que muito desejava ver concluídas para beneficiar das potencialidades que lhe proporcionariam. Mas no seu espírito, estava também presente a solicitude de pai para com os filhos mais fracos, que eram os pobres, verdadeiras meninas dos seus olhos. Os tempos eram difíceis e as verbas destinadas a apoiar os necessitados poderiam mesmo esgotar-se, pensamento que muito o amargurava. Pretendendo obviar a tal eventualidade, na carta dirigida a Frei João de Leiria, em Quarta-feira de Cinzas de 1562, após diversas orientações sobre a assistência aos pobres, ordena-lhe, claramente: «... havendo fome, cessem todas [as obras], e dê-me tudo em pão, pera que não pereçam os pobres»¹⁶. À distância de mais de quatro séculos e meio, estas palavras de Santo Arcebispo apresentam-se de candente actualidade.

O espírito de verdadeiro reformador do Arcebispo de Braga, já conhecido antes de partir para Trento, manifestar-se-ia de forma vibrante nas suas intervenções conciliares, donde regressaria verdadeiramente acrisolado. O que nos chegou dessas intervenções, não obstante o seu vigor e sólida fundamentação, é, apenas, uma visão parcelar do modo como ele antevia e perspectivava a reforma da Igreja nas suas diversas dimensões, que melhor poderemos apreciar no conjunto das 268 *petições*, que deixou no seu *Diário*, assim intituladas: – «Estas são as Petições que me pareceu deverem ser apresentadas e consideradas

¹⁵ *Bracara Augusta*, vol. 42., pp 585-586. Noutras circunstâncias, esta passagem convidaria a uma exposição sobre o estado geral da sociedade e da cristandade, nas várias nações da Europa, e do que se passava em Portugal, para melhor se compreender todo o esforço do Concílio de Trento na determinação das medidas mais eficazes para a desejada reforma.

¹⁶ *Bracara Augusta*, 42, p. 585.

atentamente no Concílio de Trento, quando eu, Fr. Bartolomeu, arcebispo de Braga, nele estive presente, no ano do Senhor de 1562».

Estas «Petições» nunca chegaram a ser formalmente apresentadas no Concílio, mas o espírito com que foram redigidas animou, seguramente, as intervenções do nosso Santo Arcebispo, centrado, apenas, no bem da Igreja e dos seus fiéis e completamente alheio a quaisquer pressões de natureza política ou provenientes da esfera eclesiástica, cuja profunda reforma advogava, a começar pela relativa à eleição do Papa: – «Eleja-se uma pessoa irrepreensível, e não apenas de entre os cardeais, porque muitas vezes os cardeais se criaram entre vaidades e prazeres»¹⁷.

Sem olvidarmos o seu pensamento acerca do colégio cardinalício e dos legados e núncios, anote-se que à reforma dos bispos e suas funções dedicou trinta e três petições ou propostas. Em relação à sistemática ausência dos prelados, considerada causa de muitos males, que muito o preocupavam e tanto o inflamaram na sala conciliar, escreveu: – «Seria necessário estabelecer uma forma eficaz e exequível de punir os bispos não residentes e mesmo os pastores menores, e declarar *quais são os impedimentos legítimos que eximem da obrigação de residir; todos os dias se inventa um sem-número desses impedimentos*»¹⁸. Porque reflectem aspectos da grave situação da clerezia com a cumplicidade de alguns bispos, registem-se mais estas duas petições: – «*Que não se criem bispos titulares sem motivos prementes e que estes tenham as atribuições dos restantes, porque muitos procuram estes títulos para escaparem à vida monástica e se eximirem à jurisdição dos seus superiores*». Bem mais grave, porém, era a situação que «O Bracaraense» pretendia ver definitivamente corrigida, mesmo com recurso a severas penas: – «*Fulmine-se a máxima pena contra os bispos que promovem às ordens ou aos benefícios com cura de almas os indivíduos não dotados das qualidades indispensáveis*»¹⁹.

Estas amostras permitem vislumbrar o vasto rol de situações graves que, segundo o Arcebispo de Braga urgia corrigir, tanto ao nível da hierarquia como do clero, das estruturas eclesiais, que é fácil surpreender ao longo dessas 268 petições, cuja leitura na íntegra se impõe para conhecer o seu pensamento quanto à reforma das igrejas catedrais, dos benefícios e seus titulares e acerca de cada um dos Sacramentos, dos religiosos e religiosas, das cúrias pontifícia e episcopais, bem como dos seus funcionários, etc. Mas se estas petições revelam um apurado sentido da urgente e necessária reforma, traduzem também o seu minucioso conhecimento da realidade eclesial e a sua elevada preparação teológica, bem demonstrada nos debates e no contacto com os padres conciliares, preparação de que nos permitimos apresentar aqui uma breve súmula.

¹⁷ *Bracara Augusta*, 42, p. 381.

¹⁸ B. A., 42, 383-385.

¹⁹ B. A., 42, 385.

2.1. Preparação teológica

Com menos de dois anos de experiência pastoral na Arquidiocese de Braga, D. Frei Bartolomeu dos Mártires, era, sem dúvida, um dos padres conciliares mais cultos e mais desejosos de ver concretizada a reforma geral de Igreja. A isso o movia a sua preparação teológica, consolidada durante o longo magistério exercido, durante mais de duas décadas, no Convento da Batalha, em Évora e em S. Domingos de Benfica, sabendo-se que a intensa investigação realizada na preparação das suas lições, fundadas na interpretação e meditação da Sagrada Escritura, no pensamento dos Padres e Doutores da Igreja e na sistematização do seu conteúdo, destinado à transmissão aos seus alunos, constituía também forte e constante alimento do seu espírito.

2.1.1. Algumas obras

Dessa vasta preparação doutrinal, teológica e espiritual, são inequívocos testemunhos os seis grossos volumes dos *Theologica Scripta*, em que foram publicadas as lições preparadas e redigidas em latim, por este grande Doutor e Mestre em Teologia para os seus alunos, do Convento da Batalha²⁰, daí recolhendo para a sua vivência espiritual quanto lhe era possível assimilar. Organizadas segundo o método escolástico, além dos temas propriamente teológicos, tratam também outros que bem se poderiam situar no âmbito da Teologia Moral, que em nada desmerece o valor desta obra.

Mas este saber, acumulado durante o longo período de docência, ficou registado e exemplificado, de forma mais concreta e convincente, no célebre *Stimulus Pastorum*, cuja primeira edição foi dinamizada ainda durante a sua permanência em Trento, distribuído também aos Padres do Concílio Vaticano II, em 22.^a edição, expressamente preparada com essa finalidade²¹. Não será demais observar que a referência feita, neste momento, a esta obra de D. Frei Bartolomeu dos Mártires constitui um dos exemplos mais paradigmáticos da afirmação acima registada de que após e sua elevação ao episcopado a sua vida e obra são indissociáveis. Como justificação podemos invocar o testemunho do dominicano Diogo de Paiva Andrade, grande mestre e amigo de D. Frei Bartolomeu dos Mártires, que nas palavras dirigidas *Ao cristão leitor* esclarece

²⁰ DE MARTYRIBUS, Bartolomeus, O. P., *Opera omnia. II. Theologica Scripta*, 6 vols., cura et studio P. Fr. Raul de Almeida ROLO, Bracaræ, 1973–1977.

²¹ A MARTYRIBUS, Fr. Bartolomeus, O. P., *Archiepiscopus Bracarensis, Hispaniarum Primas, Stimulus Pastorum, ex sanctorum floribus ardentioribusque verbis præcipue concinatus*, Vigesima secunda editio (prima ex Cod. S. Caroli Borromaei), Bracaræ, MCMLXIII.

que o *Stimulus Pastorum*, resultou das preocupações que assaltaram o arcebispo de Braga, após a sua elevação ao episcopado. Consciente da absoluta necessidade da *integridade, inocência, vigilância, desvelos e moderação* dos pastores para o restauro da disciplina e da reforma que se impunha, foi recolhendo dos Livros Sagrados, das obras dos Santos Padres e dos Doutores da Igreja tudo o que lhe pudesse ser útil para o exercício das suas funções de Pastor. Com este abundante e seguro material redigiu esta obra, que levou consigo para Trento e que o acompanhou a Roma, a fim de com a sua leitura se estimular no exercício do múnus em que estava investido. Numa das suas conversas com o cardeal Carlos Borromeu – hoje, S. Carlos Borromeu – mostrou-lho e, a seu pedido, deixou-lho ficar alguns dias.

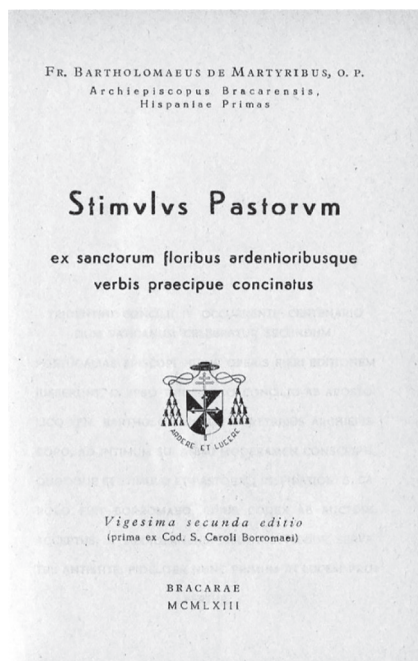


Fig. 2 – *Stimulus Pastorum* (22.ª edição).

O Cardeal leu-o e devolveu-lho sem demora, mas a notícia da sua importância logo se difundiu. Às rápidas e insistentes manifestações de amigos e outros no sentido de que devia ser publicado, o Arcebispo Primaz replicava que o tinha escrito para si, como estímulo para a sua própria indolência, mas, nem

assim, pôde resistir à pressão para o deixar publicar, deliberação que mereceu o aplauso do próprio Diogo de Paiva Andrade, que, depois de o ler, escreveu o precioso e citado texto, dirigido *Ao cristão leitor – Christiano lectori* –, publicado no fim da obra.

Na impossibilidade de analisarmos detidamente esta obra que já mereceu a atenção de vários estudiosos²², bastará recordar que se compõe de duas grandes partes, oportunamente subdivididas, conforme os temas a desenvolver.

Na primeira, em jeito de fundamentação, recolhe abundantes elementos das obras de S. Gregório Magno, de S. Bernardo e de Santo Agostinho; na segunda, enumera e aprofunda as virtudes e qualidades que devem ornar o bispo, como pastor de almas: a solicitude pastoral; gravidade, afabilidade e suavidade; misericórdia e generosidade; diligência na oração, contemplação e celebração da eucaristia; pureza de intenção, constância e firmeza na observância dos sagrados decretos: humildade e modéstia. Além de quanto expõe sobre o estado episcopal e a pessoa do bispo, afirma que ele deve ter: a pregação como a sua principal função; paciência e constância nas adversidades e perseguições; zelo pela justiça, fortaleza e magnanimidade contra os pecados; reagir contra a pusilanimidade, escrúpulos e vã tristeza, que costumam invadir alguns pastores; tratando, por fim, da prudência e circunspecção e da mesa do bispo.

Com os fundamentos doutrinários e o rol de virtudes que propõe e exige ao bispo, como verdadeiro pastor, não admira o êxito desta obra d'*O Bracarense*, Ficamos, assim, a saber que esta obra não foi exclusivamente escrita em Trento, como já se tem afirmado, embora aí possa ter sofrido alguns retoques; e, perante o seu conteúdo, que acabámos de evocar, compreendemos perfeitamente a segurança e o vigor do Arcebispo Santo nas suas intervenções conciliares em torno do múnus episcopal e de vários aspectos a ele atinentes, como a tão discutida obrigação da *residência*, igualmente retomada nas suas «Petitiones» ou propostas de temas a serem debatidos no Concílio e nas suas intervenções, de que, à frente, nos ocuparemos.

De modo não menos elogioso, refere-se-lhe Frei Luís de Granada, um dos maiores, se não o maior, mestre da espiritualidade do século XVI – que lhe invocou o dever de obediência para o obrigar a aceitar a elevação ao episcopado – nas palavras dirigidas *Ao amável leitor*²³, no *Compendium Spiritualis Doctrinae* ou *Compêndio de Doutrina Espiritual*. Também ele faz remontar a origem desta preciosa obra bartolomeana ao período de quase de vinte anos, em que Frei

²² Entre eles, mais recentemente: BARBOSA, David Sampaio, «Stimulus Pastorum». Texto e contexto de uma proposta de renovação, in *Lusitania Sacra*, 2.^a série, n.º 15, 2003, pp. 15-41.

²³ MÁRTIRES, D. Frei Bartolomeu dos, *Obras completas IX. Compêndio de Doutrina Espiritual*. Tradução de P. António Freire, S. J. Introdução e revisão da versão portuguesa de Aníbal Pinto de Castro, Lisboa, 2000, pp. 1-5.

Bartolomeu dos Mártires regeu, «com o maior louvor», a cátedra de Teologia Escolástica, tendo, ao mesmo tempo, continuado a estudar Teologia Mística, recorrendo às obras dos autores mais célebres neste domínio, antigos e medievais, deles recolhendo, por escrito, as sentenças que reputava mais significativas, para com a sua leitura frequente poder progredir no amor de Deus.

Com esses materiais compôs esta obra, que é mais um exemplo de que o Autor transmitia aquilo que, há muito, praticava. Apesar disso, só foi publicada após a sua morte, mercê das diligências do seu grande amigo e admirador, Frei Luís de Granada. É certo que não se trata de uma obra burilada até ao pormenor, mas o êxito alcançado, através das edições feitas, desde o Japão (Amakusa) a Madrid, Paris, Roma, Colónia, Veneza, Tolosa, Eisdeln, comprova a sua qualidade e reflecte a riqueza espiritual do autor.

Entre as mais de trinta obras conhecidas da sua autoria, distribuídas por áreas tão diversas como a Sagrada Escritura, Teologia, Ecclesiologia, Concílio, Ascética e Mística, Catequese e Pastoral, História bíblica, etc²⁴, impõe-se evidenciar os *Comentários aos Salmos*, tendo a reedição, publicada, há anos, sido preparada pelo saudoso biblista vianense, Prof. Doutor Manuel Isidro Alves.

Preparados durante a permanência em Trento, entre a sua chegada, em 18 de Maio de 1561, e a abertura da terceira fase do Concílio, em 18 de Janeiro de 1562, estes *Comentários* ou *Anotações aos Salmos* revelam, igualmente, a «competência e zelo espiritual do Autor», que os elaborou a pensar nos seus clérigos e na celebração do Ofício Divino, que eles deveriam saborear, enquanto cantavam os louvores de Deus²⁵. Quanto à sua competência, a introdução do grande especialista que foi Manuel Isidro Alves revela, com toda a evidência, o domínio que D. Frei Bartolomeu dos Mártires tinha não só das obras dos Padres do Oriente e do Ocidente, mas também dos autores medievais e modernos.

É certo que a primeira edição desta obra póstuma só apareceu em Roma, em 1735, mas o seu conteúdo alimentou o espírito e a acção do Autor, a partir da sua elaboração, enquanto aguardava o início da última fase conciliar de Trento, em que tão activamente participou.

Embora de cunho mais pastoral, não podemos esquecer o *Catecismo ou Doutrina Cristã e Práticas Espirituais*, redigido por D. Frei Bartolomeu dos Mártires e publicado após o regresso de Trento, com o intuito de obviar às dificuldades daqueles párocos e capelães, que pelos mais diversos motivos, não pudessem ou não soubessem preparar as homilias, que eram obrigados a fazer.

²⁴ Rolo, P. Raul de Almeida, Apresentação, in *Comentários*, Fátima, 1991, p. V.

²⁵ IDEM, O. c., p. IX.

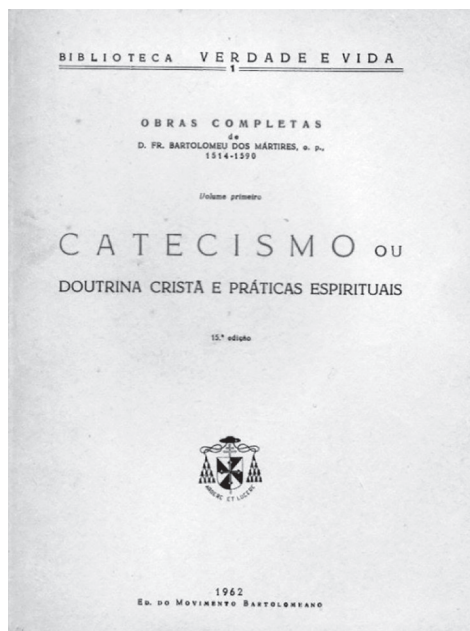


Fig. 3 – *Catecismo ou Doutrina Cristã*.

A sua elaboração e publicação insere-se no contexto da aplicação, na Arquidiocese Primaz, da reforma tridentina, de que tinha sido acérrimo defensor, e como noutros casos de edições de Catecismos, em diversos pontos da Cristandade, foi uma preciosa ajuda contra a incultura do clero e a ignorância dos fiéis. A sua redacção e publicação, além da preparação científica do Prelado, é também uma forte expressão da solicitude de pastoral, que o animava, da capacidade de ir ao encontro das realidades concretas e da necessidade de eliminar ou reduzir, dentro do possível, a ignorância religiosa, principal fonte dos males com que se defrontava.

Como decorre do mandato evangélico «Apascentai a grei que vos é encomendada» (pp. 21-35), comentado por S. Bernardo e outros autores, os pastores de almas são obrigados a dar aos seus fiéis um tríplice pasto ou alimento de: *doutrina, exemplo de vida e de oração*.

Na breve experiência pastoral vivida por D. Frei Bartolomeu, antes de partir para o concílio, tinha-se apercebido de que, por múltiplas razões, os fiéis da sua Arquidiocese andavam carecidos do alimento da doutrina e que, em muitas regiões do Arcebispado, raramente havia pregação. A ignorância religiosa era grave fonte de muitos males. Muitos clérigos não conseguiam cumprir este

dever e ainda vinha muito longe o tempo de poder dispor de sacerdotes com preparação cultural adequada e formados segundo o espírito do concílio. Para obviar a tal inconveniente redigiu esta obra, cujo uso determinou, com as eventuais excepções, por documento datado de Braga, em 3 de Novembro de 1564.

Constituído por breves textos para serem lidos na estação de missa, está dividido em duas grandes partes: – A primeira, inclui um conjunto de textos destinados a esclarecerem as verdades da Fé, nomeadamente, os artigos do Credo ou símbolo dos Apóstolos, o Pai Nosso, os Mandamentos da Lei de Deus, os preceitos da Santa Igreja, os pecados capitais e as virtudes opostas e os Sacramentos, em geral e cada um de forma específica. A segunda é constituída por práticas e sermões para os diversos tempos litúrgicos e principais festas do ano.

Redigido em linguagem acessível, facilmente se detecta a segurança doutrinal – não fosse ele um teólogo consumado e experiente – e o zelo pastoral, que desejava transmitir aos seus colaboradores, tendo em vista o bem espiritual de quantos lhe estavam confiados.

Após esta rápida alusão à preparação científica e cultural de D. Frei Bartolomeu dos Mártires, consolidada ao longo dos anos de docência da Teologia Escolástica e da apropriação, no plano espiritual, de quanto o ajudasse a progredir na virtude, bem comprovada nas obras referidas, mais facilmente compreenderemos a profundidade e o vigor, não só das suas intervenções, na aula conciliar de Trento, mas também dos testemunhos de comprovada ciência e virtude, que muitos dos seus pares nos deixaram.

2.2. Intervenções mais célebres

Finalmente, aproximava-se a abertura da terceira fase conciliar, que o Arcebispo de Braga aguardava, em Trento, havia oito meses, que para ele constituiu um período de intenso trabalho, reconhecido pelo Papa e por numerosos Padres Conciliares da maior parte da Cristandade Católica.

Porque o conteúdo destas intervenções é menos conhecido, procuraremos chamar a atenção para alguns aspectos mais significativos daquelas de que dispomos dos seus próprios textos, sem esquecermos algum episódio inesperado e a viagem a Roma, com recursos ao Papa.

2.2.1. Defesa dos direitos da Arquidiocese

Quando aguardava, com entusiasmo, o início das sessões conciliares, sentiu-se molestado pela notícia de que o arcebispo de Toledo agitava o problema da prioridade. Apesar da sua humildade e conhecido desprendimento, não deixou de defender os direitos da Igreja a que presidia – tema de que nos

ocupámos largamente, em 1999²⁶, bastando recordar que, em 15 de Janeiro de 1562, não assistiu à primeira sessão desta fase do conciliar, realizada na residência do primeiro Legado, porque não estava suficientemente esclarecido o litígio com Toledo sobre a primazia da sua igreja, e não queria que uma atitude menos sensata lhe pudesse comprometer os respectivos direitos. Incumbiu, por isso, o bispo de Coimbra de fazer incluir nas Actas do Concílio os *breves* que deveriam ser lidos na sessão seguinte, relativos às precedências a guardar no Concílio e a declaração dos Legados de que o facto em nada prejudicaria o direito das igrejas. O sentido de Igreja que D. Frei Bartolomeu dos Mártires tinha e as garantias de que a sua Igreja de Braga não seria lesada, levaram-no a aceitar a proposta de Paulo IV quanto às precedências, patente no breve *Mos fuit*, de 10 de Janeiro de 1562, tendo o assunto ficado *inconcluso*²⁷.

2.2.2. A questão da residência

Ultrapassado este episódio, referido, apenas, porque ajuda a compreender o carácter do Beato D. Frei Bartolomeu dos Mártires, pelo seu *Diário* no Concílio, agora, felizmente depositado no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, ficamos a conhecer as doze primeiras propostas, apresentadas à consideração dos Padres conciliares, no dia 11 de Março, vindo a propósito salientar que a primeira versava o problema da residência, solicitando-lhes, textualmente: – «Considerem os Padres o que se pode fazer para que os patriarcas, arcebispos, bispos, e, de um modo geral, todos os que têm cura de almas, residam nas suas igrejas e não se ausentem senão por motivos justificados, imperiosos e úteis à Igreja Católica».

O nosso Arcebispo deve ter rejubilado com o conteúdo destas primeiras propostas apresentadas aos Padres Conciliares, que iam ao encontro das que ele tinha formulado nas suas *petições*. Não admira, por isso, que nos dias 8 e 20 de Abril, se tenha pronunciado sobre elas, mas, em especial, sobre a primeira, relativa à *residência*, procurando justificar que a obrigação de residir é de direito *divino e natural*. Sobre este tema voltou a intervir na sessão de 6 de Junho. Posteriormente, foi redigido o Decreto sobre a residência, que desagradou a muitos Padres conciliares, porque, além de ser prolixo, incluía «muitas e graves penas». Em 11 de Dezembro de 1562, interveio de novo, propondo que no Decreto em

²⁶ MARQUES, José, *O problema da primazia arquiépiscopal das Espanhas: Toledo ou Braga?*, in *Studium Dilectum...*, Lisboa, 1999, pp. 199-222.

²⁷ MARQUES, José, *O problema da primazia...*, pp. 19-120. O mesmo tinha acontecido com a querela surgida por ocasião do Concílio IV de Latrão, a que pôs termo o breve do Papa Honório III, de 19 de Janeiro de 1218, com os seguintes termos em versão portuguesa: – «Porém nós, considerando as circunstâncias das cousas e dos tempos, com conselho de nossos irmãos, sobrestando de presente, *nos pareceo não proceder a dar sentença definitiva*» (cf. O. c., p. 218).

elaboração se empregasse a fórmula abreviada, dizendo, simplesmente, que a residência «é de direito divino».

E tomando a palavra, pronunciou-se, mais uma vez, sobre este tema, e porque o que hoje mais nos interessa é podermos captar um pouco do fogo interior que animava as suas intervenções, apesar de extensa, atendamos às considerações iniciais desta nova exposição: - «*Ai! Padres Conciliares, que tempos estes em que nos coube nascer! Secos vão os rios, as sentinelas ficaram cegas, os cães emudeceram incapazes de ladrar. Ó miséria dos tempos em que todas as coisas são tão monstruosas e perniciosas. Vós sabeis que, por preceito de Deus, os bispos têm, por direito divino, obrigação de residir, pois Deus ordenou àqueles que não querem ser nem ser chamados mercenários que vão à frente das suas ovelhas e as chamem cada uma pelo seu nome e ouçam a voz delas e se tornem de coração modelos do rebanho. Não há dúvida de que só os residentes podem satisfazer estas condições*»²⁸.

Prosseguindo a sua longa intervenção, não deixou de falar também dos abusos da sua diocese, conhecidos por observação directa, e dos Padres Conciliares que admitiam a possibilidade de recurso à licença ou dispensa pontifícia de não residir, chegando mesmo a afirmar: - «Concedo que alguns motivos de ausência são legítimos e que o Papa pode dar uma *dispensa*. Mas *pode, porventura, o Papa dar-nos uma dispensa para sermos avarentos, tirarmos a lã e não tratarmos das ovelhas? Certamente que não. Obter uma licença (para não residir) é descer ao inferno com uma licença do Papa*»²⁹.

No mencionado conjunto de propostas apresentadas à assembleia conciliar, surgiam também os temas das ordenações e da disciplina eclesiástica, traduzindo algumas aspectos da grave crise que se atravessava no seio da clerezia, como se deduz da seguinte proposta (n.º 7): - «*Dado que são muitos os reitores das paróquias pouco idóneos, os quais, já por inércia, já pela torpeza da sua conduta, mais destroem do que edificam o rebanho que lhes está confiado, tendo às vezes vigários ainda piores, deve-se considerar de que modo se há-de obviar a este mal: se será conveniente dar-lhes um coadjutor ou um vigário idóneo com uma atribuição de frutos determinada pelo ordinário*».

Não conhecemos a posição dos Padres Conciliares a esta proposta, mas não é difícil prever que a de D. Frei Bartolomeu dos Mártires seria negativa. Como poderia alguém aceitar que um coadjutor ou vigário idóneo conseguisse resultados positivos sem a prévia remoção dos reitores e auxiliares responsáveis pelos maus exemplos que se pretendia remediar?

²⁸ Documenta, IX, pp. 139-141.

²⁹ Documenta, IX, p. 145.

2.2.3. A questão do cálice

Além destas complexas situações, os temas a debater na sessão de 16 de Julho de 1562 centravam-se no problema da comunhão sob as duas espécies ou a questão do cálice. Sobre a gravidade e delicadeza desta questão fez também «O Bracarense», na sessão de 6 de Agosto, uma notável intervenção, de que transcrevemos a parte inicial, suficiente para se perceber as dificuldades que, por vezes, teve de enfrentar: – «Esta questão do cálice foi para mim um cálice muito amargo, porque durante muito tempo me manteve perplexo no meio de grande escuridão, e nem agora tenho luz para poder emitir uma opinião totalmente segura e firme, sobretudo não tenho uma informação completa da parte dos prelados dos países visados, sobre o que eles próprios pensam vir a responder a este assunto. Apesar de tudo, de acordo com a informação que consegui obter, até este momento, de pessoas fidedignas, direi o que me parece mais razoável e mais seguro.

Ouvi dizer que nos ditos países há três tipos distintos de pessoas. Uns são católicos autênticos e firmes. Outros são declaradamente herejes e cismáticos, pelo que, claramente e por sua própria iniciativa, conferiram a si mesmos a licença de comungar sob as duas espécies. Outros ainda são suspeitos de heresia, ou seja, de coração são hereges, mas ocultam a sua heresia e pretendem passar por católicos para não perderem as boas graças dos seus príncipes, ou por outros motivos, ou, sem dúvida, porque, contaminados pelos hereges, duvidam do primado da Igreja de Roma e da infalibilidade da sua doutrina. E embora sendo hereges no verdadeiro sentido da palavra, mantêm ainda a aparência de católicos, porque não têm firmeza nem na fé nem na heresia»³⁰.

Depois de uma extensa análise, apoiado em sólidos argumentos, a sua opinião era francamente contra a concessão do cálice ou da comunhão sob as duas espécies, como mais à frente, escrevia: – «Na verdade, porém, porque os males se curam com os remédios que os contrariam a heresia da necessidade do cálice deve ser curada com a recusa do mesmo cálice»³¹. E, por isso, concluía: – «O cálice não é remédio para curar aquela enfermidade, pois pressupõe-na já curada. A medicina adequada é mandar-lhes pregadores católicos»³².

Para o Arcebispo estava bem claro que a difusão da heresia relativa à Eucaristia, que aqui estava em discussão, radicava na falta de instrução doutrínaria segura e indicava o remédio que, em seu entender, seria eficaz. Mas como poderiam ser enviados *pregadores católicos* para meios predominantemente protestantes?

³⁰ Documenta, IX, p. 125.

³¹ Documenta, IX, p. 131.

³² Ibidem.

2.2.4. Quanto ao Sacramento da Ordem

Além de outros aspectos importantes em que D. Frei Bartolomeu do Mártires interveio nas sessões conciliares de Trento, figura também o debate em torno do Sacramento da Ordem. Após a linha de exigência revelada nos debates sobre as questões da *residência* dos bispos e da *comunhão sob as duas espécies*, é fácil antever a sua posição nesta matéria, sobre a qual falou no dia 16 de Maio de 1563, de manhã, em relação aos abusos no Sacramento da Ordem, que era necessário corrigir, e da parte de tarde sobre o indispensável conhecimento prévio dos *eleitos para o episcopado* e dos *candidatos ao sacerdócio*. Para se ficar a conhecer o seu pensamento, bastará ter presentes as palavras da sua intervenção da tarde, utilizadas na sequência da exposição das recomendações de S. Paulo na I epístola a Timóteo, acrescentando: – «...será digno do sacerdócio e do episcopado aquele que, segundo a norma do quarto Concílio de Cartago e a forma prescrita para a eleição do bispo, for por natureza prudente, afável, regrado na sua conduta, casto na sua vida, sóbrio, compassivo, culto, instruído na lei do Senhor, cauteloso na interpretação das Escrituras»³³.

O respeito por estas exigências e a sua fiel e contínua observância contribuíam para reduzir os abusos denunciados em relação ao Sacramento da Ordem e à provisão dos benefícios curados, não se coibindo D. Frei Bartolomeu dos Mártires de afirmar que «o amor carnal, a ascendência nobre, o favor da adulação que afaga os ouvidos dos príncipes e a ambição são as quatro causas da ordenação de prelados indignos e cegos» e que «a maioria procura na dignidade eclesiástica honrarias não deveres, prazeres não canseiras, leite e lã não o cuidar das ovelhas»³⁴. Estas afirmações do «Bracarense», contrastadas com as qualidades exigidas no parágrafo precedente, constituem a condenação mais evidente e radical dos abusos e falta de escrúpulos no domínio da promoção a ordens sacras.

2.2.5. A provisão de benefícios curados

Além das importantes questões da *residência*, do *sacramento da Ordem* e do *Matrimónio*, muitos outros assuntos se debateram nesta terceira fase do Concílio, como a provisão dos benefícios curados, com interferência dos detentores do «direito» de padroado. Sobre este assunto, Frei Luís de Sousa atribui-lhe estas palavras numa exposição aos Padres Conciliares: – «Ai e muitas vezes ai, gravíssimos Padres, que vejo e sei que se dão hoje igrejas paroquiais como quem dá hortas ou quintas. E daí vem que não temos quem insine, quem confesse, nem quem pregue

³³ Documenta, IX, p. 153.

³⁴ Documenta, IX, p. 157.

frutuosamente. Por isso ninguém estuda, ninguém trabalha por saber, e geralmente se tem por erro gastar tempo, vida e fazenda nas Universidades, quando basta servir ociosamente ao bispo ou a seu parente, sem mais cansar nem saber, pera gozar rendas de grandes benefícios, quando val mais a ignorância com poucas onças de favor, que a ciência e boas letras com grandes pesos de merecimento»³⁵.

Estas afirmações revelam claramente quanto sofria com os abusos e com o desleixo de muitos prelados.

2.2.6. Deslocação a Roma

«O Bracarense», tal como outros Padres Conciliares, nem sempre concordava com as decisões que iam sendo aprovadas ou cuja discussão não lhe parecia bem encaminhada. Foi por isso que, aproveitando o intervalo sem sessões, entre 15 de Setembro e 11 de Novembro de 1563, alguns, incluindo o Cardeal da Lorena, decidiram deslocar-se a Roma, a fim de consultar o Papa, para lá tendo partido em 18 de Setembro³⁶. Não é possível apresentar aqui, por breve que fosse, a síntese dessa viagem e do elenco dos assuntos tratados, com as respectivas decisões e orientações pontifícias, ansiosamente, aguardadas, em Trento.

Quanto ao Arcebispo de Braga, porém, sobressaíram a austeridade observada em todo o percurso de ida e volta – profundamente contrastante com a comitiva e a pompa do Cardeal da Lorena, seu companheiro de viagem, que por mais de uma vez diligenciou para que D. Frei Bartolomeu dos Mártires fosse recebido como Arcebispo de Braga –, o acolhimento de que foi alvo, em Roma, por parte do Papa – (*a quem teve oportunidade de chamar a atenção quanto à diferença de tratamento, nas reuniões de trabalho, entre bispos e cardeais*) –, e, de modo particular, o relacionamento com o cardeal D. Carlos Borromeu, ao qual facultou a leitura do manuscrito do *Stimulus Pastorum*, que, prontamente, lho devolveu, daí tendo partido a campanha pela sua publicação. Embora seja marginal à vasta problemática do Concílio, no contexto das atenções dispensadas pelo Papa a D. Frei Bartolomeu dos Mártires, pela repercussão que teve entre os Padres Conciliares, vale a pena recordar a oferta da mula «russa pomba», chamada Águia, dádiva que ficou como expressão da admiração e estima do Papa pelo muito saber e altas virtudes d'«O Bracarense»³⁷.

³⁵ SOUSA, Frei Luís de, *Vida...*, pp. 209-210.

³⁶ SOUSA, Frei Luís de, *Vida...*, pp. 224-286.

³⁷ IDEM, *O. c.*, p. 272.

Pouco depois do regresso a Trento, o Concílio foi encerrado, no dia 4 de Dezembro de 1563, tendo partido para Braga, em 8 desse mesmo mês³⁸. Deixando de lado as dificuldades da viagem de regresso, anote-se que chegou a Freixo de Espada à Cinta, já na sua Arquidiocese, em 23 de Fevereiro de 1564, sabendo-se que na parte final desta longa caminhada até Braga, onde chegou no dia 26 imediato³⁹, foi fazendo as visitas pastorais que lhe era possível.

Cremos ter deixado alguns apontamentos incisivos da participação do Beato D. Frei Bartolomeu dos Mártires nos debates da terceira e última fase conciliar e temos consciência de que os tópicos até aqui apresentados, noutras circunstâncias, mereceriam adequados desenvolvimentos para se conhecer, em pormenor e com mais profundidade, o pensamento e o zelo com que abordava estas questões, essenciais para a reforma da Igreja, tanto nos membros da Hierarquia e do Clero, como nas respectivas instituições.

Utilizámos intencionalmente e com certa extensão alguns extractos das suas intervenções conciliares para termos a noção do vigor e da convicção com que falava sobre estes graves problemas eclesiais perante tão solene assembleia. Mas, o melhor da sua solicitude pastoral brilhará com as medidas tomadas na sua Arquidiocese, após o regresso, sempre conduzido pela determinação de aplicar a reforma aprovada na assembleia tridentina, por que tanto pugnara, de que a seguir nos ocupamos.

3. Prelado reformador⁴⁰

Podemos, agora, acompanhar a vida e o dinamismo pastoral reformador de D. Frei Bartolomeu dos Mártires, que, se no Concílio, utilizou largamente a preparação teológica acumulada durante os anos de docência, sobretudo, no Convento da Batalha, a intensa actividade pastoral, desde agora desenvolvida, ao longo de dezoito anos, até à notificação da aceitação pontifícia da renúncia ao sólio bracarense – recebida quando, em 23 de Fevereiro de 1582, se encontrava em visita pastoral, na Vila de Viana⁴¹ –, muito beneficiaria também da experiência eclesial adquirida, em Trento e na deslocação a Roma.

³⁸ *Theologica Scripta*, I, Braga, 1977, p. 36*.

³⁹ *Ibidem*.

⁴⁰ Neste ponto 4, integramos um texto da nossa autoria, elaborado em 2012, que, apesar de algumas alterações, conserva toda a sua actualidade e se integra perfeitamente nos objectivos das presentes comemorações bartolomeanas.

⁴¹ ROLO, P. Fr. Raul de Almeida, A Renúncia de D. Frei Bartolomeu dos Mártires. Teologia e História, separata da *Revista de História da Ideias*, vol. 9, Fac. de Letras de Coimbra, 1987, p. 181. – O próprio mensageiro comunicou a D. Frei Bartolomeu dos Mártires que, na véspera (dia 22), como procurador de D. João Afonso de Meneses, tinha tomado posse do arcebispado, agora vago.

Como nos pontos precedentes, limitar-nos-emos a salientar os aspectos mais característicos da sua intensa acção pastoral, que pretendia desenvolver, apoiado nas decisões conciliares, cuja aceitação se impunha garantir, de imediato, no âmbito da sua vastíssima Arquidiocese.

A chama do zelo pastoral com que, em 24 de Março de 1561, partira para Trento, vinha agora – quase três anos depois –, particularmente espedaçada, após a experiência conciliar, onde lhe tinha sido dado conhecer, com novos contornos, as reais necessidades da Igreja, amputada da parte que tinha optado pelas ideias protestantes.

Urgia implantar na sua Arquidiocese as reformas por que tanto pugnara em Trento. As respostas às dificuldades que se lhe deparavam bem podiam servir de inequívoco testemunho de muitas afirmações feitas nas suas intervenções e no contacto com outros padres conciliares.

As iniciativas tomadas e os obstáculos surgidos são geralmente conhecidos, na sequência das investigações realizadas, nas últimas décadas, bastando, por isso, neste momento, evocá-las e apreciá-las na perspectiva da acção desenvolvida pelo Arcebispo Primaz, em Trento.

Durante a curta experiência pastoral, realizada antes de partir para o Concílio, o, então, novo Arcebispo de Braga tinha tomado algumas medidas orientadas no sentido da reforma que se impunha, nomeadamente, a entrega do Colégio de S. Paulo à direcção dos Padres da ainda jovem e extremamente dinâmica Companhia de Jesus, a construção do Convento de S. Domingos de Viana e, além de outras, a visita à Sé de Braga, cujos pormenores conhecemos pelas numerosas capitulações, constantes da extensa acta que nos deixou.

Após o regresso do Concílio, consciente de que o governo do seu vigário-geral tinha prosseguido no rumo por ele traçado, antes de partir, e que foi acompanhando por via epistolar, a sua incansável acção pastoral procuraria responder aos mais diversos aspectos reclamados pelas necessidades da Arquidiocese e não hesitou tomar as medidas adequadas.

3.1. Sínodo diocesano

Em primeiro lugar, impunha-se convocar o Sínodo Diocesano, que deveria constituir e ficar como marco da recepção formal dos decretos tridentinos e ponto de partida para a aplicação da anunciada reforma das instituições e dos fiéis, à escala arquidiocesana. Convocou-o, por isso, para o dia 11 de Novembro de 1564, para a Sé de Braga, sentindo, de imediato, a forte reacção contra a aceitação dos decretos disciplinares do Concílio, que punham termo a costumes e privilégios fortemente enraizados, como o absentismo, a acumulação de benefícios, a falta de rigor na selecção dos candidatos a ordens sacras, etc., etc.

A contestação mais violenta partiu do Cabido, através dos seus quatro delegados e de outros sectores da clerezia. Neste momento, não interessa descrever a conturbada evolução da assembleia sinodal, que obrigou o Prelado a propor uma votação secreta para ter consciência da posição dos participantes, que deveriam depositar o seu voto numa das quatro mesas preparadas para o efeito. Feitas as contagens, o resultado da foi o seguinte:

– 363 – aceitaram os decretos de direito positivo, condicionalmente, na expectativa da sua revisão pela Santa Sé:

- 3 aceitaram-nos incondicionalmente;
- 3 aceitaram-nos de forma duvidosa;
- 2 dilataram para o dia seguinte a sua aceitação⁴².

Foi, sem dúvida, um momento difícil para o grande paladino da reforma, na aula e no ambiente conciliar de Trento, mas apesar do ambiente adverso, em seu nome e da reunião sinodal, proclamou a aceitação dos decretos conciliares, na sua globalidade.

A reacção dos opositores prosseguiu, durante os quatro dias que durou o Sínodo (11-14) e inclusive, pela fase preparatória do Concílio Provincial, que viria a realizar-se em 1566 e 1567, sabendo-se que, em 17 de Abril deste último ano, já tinha terminado⁴³.

O recurso do Cabido e de outros eclesiásticos para a Santa Sé, não se fez esperar, vendo-se, depois, o Arcebispo obrigado a responder aos quesitos que lhe foram enviados. Entre outra argumentação, teve de informar sobre a reduzida representatividade dos recorrentes e que eram interessados, especialmente, por acumularem diversos benefícios.

Apesar de tudo, foram aceites os decretos conciliares, embora com a expectativa das emendas a introduzir pela Santa Sé. Entretanto, o Prelado prosseguiu a sua acção contra o absentismo, especialmente, através das visitas pastorais, e contra a cumulação de benefícios, mantendo o mesmo rigor na selecção dos candidatos a ordens sacras, bem como da aplicação de outras medidas inerentes às funções do seu múnus pastoral.

⁴² SOARES, António Franquelim Sampaio Neiva, *A Arquidiocese de Braga no século XVII. Sociedade e mentalidades pelas visitas pastorais (1550-1700)*, Braga, 1997, p. 146.

⁴³ *Bracara Augusta*, 42, p. 639. Nesse dia, os Padres do IV Concílio Provincial Bracarense escreveram uma carta ao bispo de Viseu, que não tinha comparecido, iniciando-a com estas palavras: – «O Santo Concílio *se concluiu*,...».

3.2. IV Concílio Provincial

Apesar das dificuldades verificadas com a realização do Sínodo Diocesano, o Arcebispo de Braga, como Metropolitano, sentia a obrigação de dinamizar a implementação das reformas tridentinas nas dioceses sufragâneas, o que implicava uma responsabilidade e dificuldade muito maior.

Convocou, por isso, os bispos sufragâneos e os respectivos cabidos e outros que por direito deviam tomar parte para o IV Concílio Provincial Bracaraense, a iniciar, em Braga, no dia 8 de Setembro de 1566, tendo-se prolongado pelo ano seguinte, pelo menos, até meados de Abril⁴⁴.

Conhecemos as variadíssimas temáticas apresentadas pelo Arcebispo de Braga nos *Memoriaes para o S. Concílio Bracaraense Provincial*⁴⁵, e como os temas discutidos ficaram consignados nos decretos finais, tanto na primeira edição, que o Metropolitano logo mandou publicar, pelo seu tipógrafo, António de Mariz, tendo aparecido nesse mesmo ano de 1567⁴⁶, como pela segunda, publicada após as correcções introduzidas na sequência da frontal oposição feita pelo Cabido de Braga e, em parte, também pelos das dioceses sufragâneas. Pelas decisões consignadas nos decretos deste Concílio Bracaraense, ficámos a conhecer o resultado dos debates e as deliberações dos representantes da Província Eclesiástica. Se, porém, analisarmos com atenção as propostas formuladas pelo Arcebispo de Braga para serem debatidas nesta assembleia conciliar provincial, conheceremos mais profundamente as suas preocupações pastorais, como se verifica pela selecção de algumas, recolhidas, aleatoriamente, nos referidos *Memoriaes*, a começar por uma que não poderá deixar de surpreender:

- que as penas pecuniárias, impostas nas confissões, sejam substituídas por penitências de natureza espiritual e que os bispos eliminassem tais normas das suas constituições diocesanas⁴⁷;

- que os clérigos não criem filhos em casa, nem os criem, nem conservem em lugares públicos⁴⁸;

- que se estudasse a forma de reduzir na província eclesiástica alguns dias de jejum, porque a gente é quase toda enferma e fraca e muitos vivem com muito trabalho⁴⁹;

⁴⁴ Cf. nota anterior.

⁴⁵ *Memoriaes para o S. Concílio Bracaraense Provincial*, que publicou o R.^{mo} Senhor Dom Frei Bartholomeu dos Martires (1566), Porto, Arquivo Histórico Dominicano Português – Movimento Bartolomeano, 1972.

⁴⁶ *Concilium Provinciale Braccarense IIII*, Braccarae. Apud Antonium à Mariz Typographum Reverendissimi D. Archiepiscopi Hispaniarum Primatis, Anno 1567.

⁴⁷ *Memoriaes*, p. 2.

⁴⁸ *Memoriaes*, p. 3.

⁴⁹ *Memoriaes*, p. 4.

– que se analisasse o problema da residência dos cônegos e dos que têm cura de almas⁵⁰;

– que se agisse contra os que fingiam de endemoninhados, contra os feiticeiros, sortilégos, benzedeiros, encantadores, etc. «e contra quem mata crianças no ventre das mays (*aborto*) coussa que muito nesta provincia se usa, proh dolor», porque as penas até agora utilizadas não bastam e reincidentem nos mesmos pecados⁵¹;

– que os clérigos abastados por alguns delitos sejam obrigados, como pena, a irem estudar alguma ciência útil à Igreja⁵²;

– que se estudasse o problema do uso da língua vulgar no culto divino⁵³.

Muitos outros se poderiam extrair dos referidos *Memoriaes*, que, uma vez confrontados com as 268 *Petitiones*, redigidas com vistas ao Concílio de Trento, permitem traçar o seu perfil reformador.

Não é possível referir os numerosos *itens* apresentados, sobretudo, pelo Cabido bracarense, num processo que só viria a terminar, em 1572. Apesar disso, enumeramos alguns temas constantes das actas deste Concílio Provincial, como:

– a reforma dos mosteiros, o ensino da Sagrada Escritura nos mosteiros, a questão do matrimónios clandestinos, o problema dos cônegos faltosos, o velho problema da residência, o combate às superstições, a necessidade de evitar as feiras nos dias santos e domingos, a questão dos disciplinantes, as disposições quanto aos oratórios a demolir e o licenciamento de outros novos, os abusos a evitar nas festas do Corpo de Deus, as vigílias junto aos templos, etc., etc.

Também este projecto destinado à implementação dos decretos da reforma tridentina na Arquidiocese e na Província foi um grande calvário para o Arcebispo Primaz, que o suportou com coragem, mesmo em relação àqueles pontos em que Roma suavizou algumas disposições aprovadas em Braga.

⁵⁰ *Memoriaes*, p. 5.

⁵¹ *Memoriaes*, p. 13.

⁵² *Memoriaes*, p. 14.

⁵³ *Memoriaes*, p. 9.



Fig. 4 – IV Concílio Provincial Bracaraense – 1567 – frontispício.

A escassez de tempo não permitiu descrever o estado da Arquidiocese, anterior à chegada deste Prelado – a que nos referimos com alguma amplitude, em 1990, na abertura das Comemorações do IV Centenário da sua morte⁵⁴ –, mas os casos de oposição do Cabido e de outras instituições eclesiásticas, mesmo que tenham sido poucos os que assumiram estas atitudes contestatárias, reflectem bem o estado a que se tinha chegado e, sobretudo, como estavam enraizados os abusos que o Concílio e este Santo Prelado pretendiam extirpar.

⁵⁴ MARQUES, José, D. Frei Bartolomeu dos Mártires, Mestre e Pastor. No IV Centenário da sua Morte, in *Estudos Regionais*, X / XI, Viana do Castelo, 1992, pp. 7-32.

3.3. Formação do clero

Um dos graves problemas debatidos em Trento e em Braga era o da formação dos candidatos ao sacerdócio, que deveriam ser luz e exemplo para os fiéis que lhes fossem confiados.

Pensando nas dificuldades existentes nesta matéria e na forma de lhes aplicar algum remédio, em 1560, antes de partir para o Concílio, confiou, como já referimos, o Colégio de S. Paulo aos Padres da Companhia de Jesus, na esperança de aí vir a encontrar jovens cultos – «bons latinos», nas suas palavras – que mais facilmente pudessem ser preparados para as ordens sacras.

No domínio religioso, deveremos recordar a fundação do Convento de S. Domingos, em Viana.

3.3.1. O Seminário

Apesar disso, como tinha defendido em Trento e o Concílio aprovou, impunha-se criar o Seminário, como escola específica da formação dos candidatos ao sacerdócio. A ideia já a tinha levado para o Concílio, mas aí consolidou-a, como se verifica pela carta dirigida, de Trento, a Frei João de Leiria, em 9 de Março de 1563: – «o que V. R. me escreveo he cousa certíssima e prudentíssima: Scilicet, que não serve de nada querer encerrar sacerdotes já manchados e enxovalhados e por isso a minha tenção he recolher mancebos já latinos de idade de 16 ou 18 annos por diante, para que mais cedo possam aproveitar as almas, e destes escolha os de melhor índole e esperança. E estes, como hão de ser pobres e humildes poderão dormir nessas sallas em leitos conforme a nossa constituição. E os que tiverem pais que os puderem manter ajudarão para que possamos manter maior numero, e hão de ter Reitor e Porteiros»⁵⁵.

Dentro desta linha, em 1564, aí entrou o primeiro grupo de jovens, enquanto ia pensando na criação do Seminário, que implicava a necessária construção de edifício adequado, questionando-se onde iria recolher verbas para a concretizar, estando também na sua mira o desejado contributo capitular.

Acendeu-se, por isso, nova polémica com o Cabido e outras instituições, que não estavam interessadas no Seminário, destinado à formação dos jovens que se orientavam para o sacerdócio, projecto que era uma das prioridades para a reforma na Arquidiocese, à semelhança do que se verificava em toda a cristandade. Neste aspecto, D. Frei Bartolomeu dos Mártires foi pioneiro na ideia e na tentativa da sua concretização, embora os obstáculos, mais uma vez, levantados pelo Cabido, tenham arrastado a solução deste projecto, até 1572.

⁵⁵ Bracara Augusta, 42, p. 604.

Também aqui o Arcebispo foi hercúleo na defesa desta medida, imprescindível para a concretização da necessária reforma na sua Arquidiocese.

Como nos pontos anteriores, não é possível acompanhar a evolução deste assunto, mas não poderíamos omitir a sua referência, uma vez que pretendemos chamar a atenção dos presentes e dos futuros leitores para a obra do Arcebispo Santo, profundamente integrada na sua vida. Depois das exigências feitas no Concílio, em relação às obrigações dos bispos e ao especial cuidado a ter na sua escolha, não é de admirar que, descendo para o nível paroquial, apoiado em S. Bernardo, sobre o mandato de Cristo a S. Pedro – «Apascenta as minhas ovelhas»⁵⁶, tenha deixado bem expresso, logo no prómio do *Catecismo ou Doutrina cristã e práticas espirituais* que os pastores «são obrigados a lhe dar três maneiras de pasto, scilicet: *Pasto de doutrina, de exemplo de vida e de oração*»⁵⁷, programa impossível de concretizar sem pastores devidamente preparados.

3.3.2. *Aulas de Casos de Consciência*

Invocaremos, ainda, outros aspectos importantes – diremos, mesmo, determinantes – na acção pastoral de D. Frei Bartolomeu dos Mártires, em relação à formação e preparação intelectual dos seus padres, iniciando ainda antes de partir para o Concílio, a instituição das aulas de Casos de Consciências, que constituiriam um poderoso factor de actualização ou formação permanente do clero, que tão carecido andava deste apoio, que viriam a ser ministradas em diversos pontos da Arquidiocese, nomeadamente: no Colégio de S. Paulo, uma no Paço Arquiepiscopal, a que temos de associar a do Convento de S. Domingos, em Viana, e as de Chaves, Freixo de Espada à Cinta, do Mosteiro de Refojos de Basto e ainda uma de latim em Moncorvo.

Tratou-se de uma importante iniciativa, que precedeu, de vários anos, a fundação do Seminário, só concretizada em 1572.

3.3.3. *Recurso à imprensa*

E porque estamos a referir-nos à solicitude do Arcebispo Primaz com a formação intelectual do seu clero, para o qual, além do célebre *Catecismo*, que para muitos constituiu um precioso auxiliar para a pregação e exposição da doutrina, mandou fazer diversas edições de obras que lhe poderiam ser da maior utilidade. Inseridos nesse mesmo projecto, além dos citados *Catecismo*

⁵⁶ Jo 21,15.

⁵⁷ *Catecismo*, 15.^a ed., p. 3.

e *Concilium Provinciale Bracaraensis IIII*, não podemos esquecer a publicação do ritual ou *Manuale secundum Ordinem almae Bracaraensis Ecclesiae*, saído, em Braga, da Oficina de António de Mariz, em Julho de 1562, durante a sua presença no Concílio de Trento; a reedição do *Flos Sanctorum* ou *História das vidas & feitos heróicos & obras insignes dos santos: com muitos sermões & praticas spirituais que servem a muitas festas do anno / revistas & cotejadas cõ os seus originaes... polo padre frey Diogo do Rosairo... de mandado do ... senhor Dõ Frey Bartoloeu dos Maryres...*, Braga – [publicado] em casa de António de Mariz, 1567, que teve nova edição pelo mesmo tipógrafo, mas agora, em Coimbra, em 1577.

Pensando também nas necessidades do clero disperso pala Arquidiocese e naqueles que, dentro do possível, frequentavam as aulas dos *Casos de Consciência*, proporcionou-lhes um excelente instrumento de trabalho, mandando publicar a *Summa caetana tresladada em portugues, cõ muytas anotações & casos d[e] consciência & decretos do sagrado Concilio Tridentino polo padre frey Diogo do Rosayro*. Em Braga: por Antonio de Maris, 1565.

Sem pretendermos demorar-nos mais no frequente recurso de D. Frei Bartolomeu dos Mártires à imprensa, utilizando as suas potencialidades ao serviço da pastoral e da reforma, em que tão empenhado andava, é indispensável aludir a uma pequena obra, em cuja publicação muito se empenhou, pelo apoio que prestaria aos sacerdotes, que eram os seus principais colaboradores. Referimo-nos ao *Tratado de aviso de confesores, ordenado por mandado do Reverendissimo S. FR. BERTOLAMEV DOS Martyres, arcebispo & senhor de Braga, Primaz*, de que possuímos, apenas a segunda edição, publicada em Coimbra, em 1681.

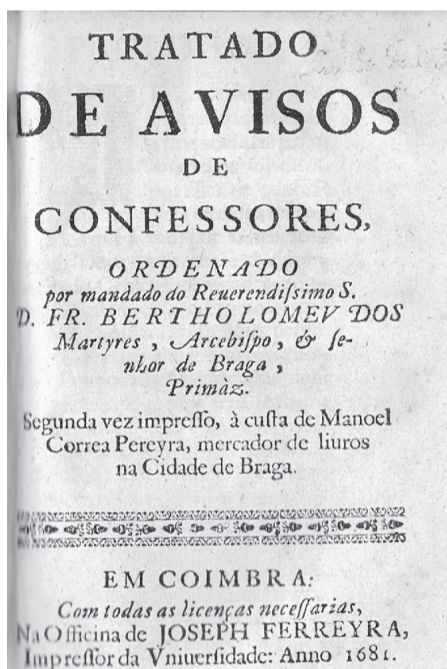


Fig. 5 – *Tratado de Aviso de Confessores*.

Situava-se, assim, «O Bracarense» na linha dos seus predecessores, a começar em D. Jorge da Costa (1486-1501), a quem ficámos a dever a introdução da imprensa, em caracteres latinos⁵⁸, em Portugal, nomeadamente, através da publicação do *Sacramental*, de Valdeiras (1488), do *Tratado de confison* (1489) – ambos impressos em Chaves – e dos livros litúrgicos de Braga: *Breviário* (1494), *Manual* ou *Ritual* (1496) e o *Missal* (1498)⁵⁹, iniciativa prosseguida por D. Diogo de Sousa, responsável por numerosas edições, sobretudo, de livros litúrgicos bracarenses⁶⁰.

⁵⁸ Fazemos esta distinção, porque a imprensa em caracteres hebraicos era anterior, como testemunha a publicação do *Pentateuco*, em Faro, na oficina de Samuel Gacon, datada de 30 de Junho de 1487.

⁵⁹ MARQUES, José, O Arcebispo D. Jorge da Costa e os primórdios da imprensa em Portugal, in *Forum*, Braga, n.º 4, Outubro 1988, pp. 1-31.

⁶⁰ MARQUES, José, A acção pastoral de D. Diogo de Sousa. Principais vectores, in *D. Diogo de Sousa e o seu tempo. Actas do Simpósio*, Braga, Câmara Municipal-Faculdade de Teologia de Braga (UCP), 206, pp. 193-219.

Além do muito que se poderia dizer sobre a importância do *Tratado de aviso de confessores*⁶¹, em particular, acerca da exposição doutrinal sobre o sacramento de penitência, num breve confronto entre o número de *trinta e quatro* pecados reservados ao bispo, no *Tratado de confison*, de 1489⁶², verifica-se que, no *Tratado*...que agora nos ocupa, esse número foi reduzido a *dezasseis*, figurando em primeiro lugar o pecado de heresia, que, com o de apostasia, consta também no rol das perguntas que o confessor podia fazer ao penitente, a propósito do primeiro mandamento da Lei de Deus⁶³.

Esta redução do número de pecados reservados, encabeçados pelo da heresia, além de traduzir uma mudança muito acentuada no pensamento da Igreja, corresponde também às preocupações deste Arcebispo, que bem conhecia o que se passava na cristandade e ao receio, que o apavorava, da difusão das doutrinas heréticas entre a sua grei.

Neste contexto, não percamos de vista as suas preocupações com a residência dos bispos e dos outros pastores, bem como o pasto de boa «*doutrina, de exemplo de vida e de oração*», que tanto bispos como párocos deviam proporcionar aos fiéis⁶⁴. Sobre estes aspectos determinantes da vida cristã e da reforma que o Arcebispo perseguia, valerá a pena ler as suas considerações sobre cada um destes alimentos espirituais. Em relação à boa doutrina, servida ao domingo por uma homilia bem preparada, eis as suas palavras: – «Se as miseras ovelhas não acham este comerzinho feito, que farão? Tais se tornão quais vieram. Não sabem ler livros santos, nem ouvem doutrinas santas; na hora da missa têm tais pensamentos quais tiveram toda a semana, e às vezes tais práticas.

*O sacerdote e pastor, que Deus ali pôs pera lhes levantar os corações da terra, pera lhes ensinar a lei, não o faz. Que se pode esperar se não que, assi como os corpos morrem quando passam muitos dias sem lhe darem de comer, assim morram aquelas almas por falta do mantimento espiritual?»*⁶⁵.

3.3.4. Visita pastoral e pregação

No quadro da acção pastoral de D. Frei Bartolomeu dos Mártires avulta e é, sem dúvida, a mais conhecida, a atenção prestada à realização

⁶¹ *Tratado de aviso de confessores ordenado por mandado do Reverendissimo S. D. Fr. Bertholameu dos Martyres, Arcebispo, e Senhor de Braga*, Primaz, 2.^a ed., Coimbra, 1681.

⁶² *Tratado de confison* (Chaves, 8 de Agosto de 1499). Fac-simile do exemplar único pertencente ao Dr. Miguel Gentil Quina. Leitura diplomática e estudo bibliográfico por José V. de Pina Martins, Lisboa, 1973, pp. 233-234.

⁶³ *Tratado de aviso de confessores*, 2.^a ed., Coimbra, 1681, (cap. IX), pp. 90-92 e 11-12.

⁶⁴ MÁRTIRES, Frei Bartolomeu dos, *Catecismo*, 15.^a ed., p. 3.

⁶⁵ *Idem*, O. c., pp. 4-5.

da visita pastoral, tanto quanto possível, feita pessoalmente ou por alguns dos seus mais fiéis colaboradores. Muito se tem escrito sobre o tema, mas, se, no aspecto teórico, se impõe recordar quanto sobre o assunto escreveram o maior estudioso e conhecedor da vida e obra do Santo Arcebispo – o Doutor Frei Raúl de Almeida Rolo – e Frei António do Rosário, em relação ao conhecimento directo da sua acção, como infatigável visitador, temos de prestar homenagem ao Prof. Doutor P^e. António Franquelim Sampaio Neiva Soares, que, desde a elaboração da sua dissertação de licenciatura⁶⁶, em 1972 – há quarenta e dois anos –, nunca mais abandonou o tema das visitas, cujos estudos são de leitura obrigatória para quem desejar conhecer a acção pastoral do Arcebispo Santo e dos tempos seguintes, bem como o estado da cristandade bracarense, até ao Alto Minho, e as transformações que nela se foram operando⁶⁷.

Neste e noutros domínios, não se esqueça quanto o seu biógrafo, Frei Luís de Sousa, nos deixou n' *A Vida do Arcebispo*⁶⁸, de que também já citámos algumas passagens.

Uma vez que estamos, essencialmente, interessados no conhecimento da acção pastoral deste Prelado, de preferência às situações concretas reveladas pelas actas das visitas, fixemo-nos no seu pensamento sobre as virtualidades da visita pastoral, que ele considerava como «a alma de todo o ofício pastoral»⁶⁹. E partindo da ideia, expressa no *Stimulus Pastorum*, que considerava o bispo como o Sol da diocese⁷⁰, a visita pastoral era uma oportunidade excelente para conhecer as suas ovelhas, para corrigir eventuais desvios e, sobretudo para, *iluminar* os que lhe estavam confiados. Essa obrigação de iluminar, esclarecer e entusiasmar os fiéis na prática do bem e da virtude era de tal forma sentida por D. Frei Bartolomeu dos Mártires, que conseguiu ver incluída no IV Concílio Provincial a obrigatoriedade da pregação por ocasião da visita pastoral, che-

⁶⁶ SOARES, António Franquelim Sampaio Neiva. A Arquidiocese de Braga no século XVI. Visitas pastorais e livros de visitas, vol. I, Porto, 1972. (Inédita).

⁶⁷ Além de muitas outras obras deste autor, veja-se a síntese: A administração bartolomeana do arcebispado de Braga através das visitas pastorais, in *Actas do Congresso Internacional do IV Centenário da Morte de D. Frei Bartolomeu dos Mártires*, Fátima, Movimento Bartolomeano, 1994, pp. 419-442.

Para uma visão mais aprofundada da Arquidiocese no tempo de deste Arcebispo, veja-se SOARES, António Franquelim Sampaio Neiva, A Arquidiocese de Braga no século XVII. Sociedade e mentalidades pelas visitas pastorais (1550-1700), Braga, 1997, 772 p.

⁶⁸ SOUSA, Frei Luís de, *A Vida de D. Frei Bartolomeu dos Mártires*, Introdução de Aníbal Pinto de Castro. Fixação do texto de Gladstone Chaves de Melo e Aníbal Pinto de Castro, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda – Movimento Bartolomeano, 1984.

⁶⁹ ROLO, Fr. Raul de Almeida, O.P., *Função apostólica da visita pastoral, segundo o Venerável Bartolomeu dos Mártires*, Lisboa, 1963, p. 5.

⁷⁰ IDEM, O. c., p. 8-9.

gando a dispor que, no caso de o visitador não a poder cumprir, deveria levar consigo um bom pregador.

E não admira tal insistência, sabendo-se que no Concílio tinha defendido que a pregação, segundo a doutrina dos Apóstolos, era a principal função do *múnus episcopal*⁷¹. Ele próprio deu exemplo de constante pregador, desde a entrada em Braga, tendo passado o tempo de Advento e da Quaresma a pregar, insistindo na necessidade de pregar sempre, valendo a pena transcrever estas suas palavras: – «Nunca se deve cessar de pregar, mesmo que o fruto pareça pouco, porque pelo menos sustém-se o progresso do mal. Não há ninguém tão depravado e impudente de ânimo que não se envergonhe de se ver repreendido constantemente». E exemplificava com a atitude da mãe que, mesmo quando o médico lhe declara que o filho vai morrer, não desiste de lhe suplicar que não deixe de o medicar e de fazer por ele tudo quanto lhe for possível, até ao último suspiro⁷².

Consciente da grave situação do clero nesta matéria, que se manteria ainda por alguns anos, e sabendo que os mosteiros da Arquidiocese, apesar da transformação por que foram passando, após a constituição das Congregações de S. Bento, com sede em Tibães, em 1566, dos cistercienses de S. Bernardo, de 1567, sedeadas em Alcobaça, dos agostinhos em Santa Cruz de Coimbra, iniciada em 1556, por ordem de Paulo IV (tendo prosseguido as adesões em 1567 e até 1592)⁷³, voltou os olhos para os padres da Companhia de Jesus e para os seus irmãos da Ordem de S. Domingos, fazendo-se acompanhar, nas suas visitas, pelo menos de um confrade pregador.

Neste contexto, não admira que o Santo Arcebispo prestasse particular atenção à qualidade de pregação. Não pretendia um floreado oratório, mas uma linguagem acessível e penetrante, que tocasse as almas. Foi assim que ele começou a pregar, logo que chegou a Braga, de forma que os ouvintes captassem a mensagem que lhes transmitia.

Não podemos deter-nos neste aspecto da sua acção pastoral, que lhe proporcionava um conhecimento perfeito das reais situações da Arquidiocese, mas não omitiremos algumas referências às dificuldades que teve de enfrentar, por ocasião de visitas pastorais, situações que vão muito além dos incómodos das deslocações e de muitas circunstâncias que Frei Luís de Sousa nos transmitiu.

⁷¹ IDEM, *O. c.*, pp. 15-16.

⁷² IDEM, *O. c.*, p. 17.

⁷³ MARQUES, José, *O Cartório e a Livraria do Mosteiro de Paderne, em 1770*, Melgaço, Câmara Municipal, 2002, p. 10.

3.3.5. Resistência às visitas

A todas essas acrescentamos, a título de exemplo, o que lhe aconteceu, no Mosteiro de Fiães, quando, nos meados de Junho de 1572, aí se deslocou, a fim de proceder à visita canónica, apenas tendo conseguido visitar a igreja, que era paroquial, mas esbarrando com a recusa formal e peremptória que o impediu de visitar a claustra deste mosteiro cisterciense. Deve ter sido doloroso para o seu zelo de pastor, porque, certamente, conhecia a grave situação em que se encontrava D. Bernardo da Castanheira, abade perpétuo desta comunidade, desde 1554, que, após a constituição da *Congregação autónoma dos mosteiros cistercienses*, em 1567, não abdicou para aí se poder implantar o regime de abades trienais, determinado pelo Concílio de Trento e plenamente aceite pela nova *Congregação cisterciense*, só vindo a abdicar em 1601⁷⁴.

Quando o Arcebispo aí chegou, o abade estava, intencionalmente, ausente e não o deixaram entrar. O Prelado, embora profundamente magoado, não esmoreceu e, de regresso a Valença, no dia 17 de Junho, redigiu, com todo o seu vigor, uma provisão, que mandou entregar por Paio Soares, escrivão do vigário da comarca eclesiástica de Valença, tendo sido novamente recusada. O processo, que transitou para a Relação Eclesiástica de Braga, só terminou pelo despacho de 27 de Novembro de 1573, tendo-se, então, o Mosteiro de Fiães obrigado a aceitar a visita⁷⁵.

Não se trata de um caso esporádico, pois, Frei Luís de Sousa, no capítulo VIII da terceira parte de *Vida do Arcebispo*, alerta para as numerosas contendas, ocasionadas na sequência das visitas, chamando a atenção para os obstáculos que, entre outros, lhe levantavam os padroeiros das igrejas⁷⁶.

3.3.6. Reorganização paroquial

O conhecimento directo que tinha da situação paroquial de Melgaço levou-o a fazer alterações importantes no plano administrativo, pois, as três paróquias – Santa Maria da Porta, coincidente com a cerca do castelo, e as duas confinantes com a muralha, S. Facundo e Santa Maria do Campo – que não faziam sentido, integrou-as na primeira, que ainda hoje subsiste. Por sua vez,

⁷⁴ MARQUES, José, *Mudança de regime abacial em Fiães – 1601*, Braga, 2004, pp. 7-15.

⁷⁵ MARQUES, José, Contestada visita de D. Frei Bartolomeu dos Mártires a Fiães – 1572, in *Boletim Cultural da Câmara Municipal de Melgaço*, n.º 5, 2006, pp. 9-40.

⁷⁶ SOUSA, Frei Luís de – *A Vida do Arcebispo*, Lisboa, IN-CM – Movimento Bartolomeano 1984, p. 345 e ss.

o extenso couto do Mosteiro de Paderne, cuja igreja servia de paroquial, não respondia às necessidades concretas dos moradores das aldeias mais afastadas, existentes dentro dos limites desse antigo couto, que remontava a 1141. Decidiu, por isso, criar as freguesias de Cousso, onde tinha sido erecta a capela de Santo Antão, que passou a patrono celeste, e a de Cubalhão, dedicada a Nossa Senhora da Natividade.

Nas medidas de reorganização pastoral, quer de união, quer de desmembramento de freguesias ou paróquias a que procedeu em Melgaço, tanto quanto se sabe, não houve qualquer oposição ou diferendo, ao contrário da oposição que o Prelado encontrou da parte da Câmara de Viana da Foz do Lima por causa da criação da freguesia de Monserrate e da construção da respectiva igreja paroquial, finalmente decidida por sentença de 11 de Janeiro de 1577, como demonstrou e documentou o Sr. P.^e Dr. Manuel António Fernandes Moreira⁷⁷. Também não foi pacífica, por parte do Cabido a criação da vigararia de Esposende, em 7 de Junho de 1566, pouco antes do início do IV Concílio Provincial Bracaraense, consumando, assim, o processo de autonomia de S. Miguel das Marinhas, que se arrastava, havia décadas⁷⁸.

Está por fazer um estudo, à escala da antiga Arquidiocese de Braga, sobre as uniões *in perpetuum* e a criação de novas paróquias por ele efectuadas, que bem poderia ser integrado nos seus itinerários – ainda em falta –, através da Arquidiocese, durante o seu longo arquiépiscopado.

A estes casos – como simples exemplos – poderíamos acrescentar os das freguesias ou paróquias a que alterou o próprio nome, passando a ter um significado mais positivo. Assim procedeu com S. Tiago da Forca, em Famalicão, que passou a chamar-se S. Tiago da Cruz; Fonte Má, em Esposende, viria a ser Fonte Boa; S. Miguel do Inferno, em Guimarães, mudou para S. Miguel do Paraíso; Santa Maria dos Ladrões, em Vieira do Minho, transformou-a em Santa Maria dos Anjos, designações que sobrevivem. A preocupação era também retirar dessas populações alguma dimensão negativa, que, eventualmente, ainda sobrevivesse nas suas gentes e nas das redondezas.

Agora que estamos interessados na dinamização do Movimento pela sua canonização, seria importante esclarecer junto das populações da então vastíssima Arquidiocese as relações concretas e mais significativas deste Santo Prelado com cada uma delas, a fim de aí estimular, de modo mais intenso, a devoção a este Pastor exímio.

⁷⁷ MOREIRA, Manuel António Fernandes, Contenda surgida entre D. Frei Bartolomeu dos Mártires e a Câmara de Viana por causa da erecção da Paróquia de Monserrate, in *Jornadas Bartolomeanas*, Viana do Castelo, Câmara Municipal, 1990, pp. 33-69.

⁷⁸ SOARES, Franquelim Neiva, Paróquia e Vila de Esposende, in *Boletim Cultural de Esposende*, 2.^a Série, n.º 1, 2007, pp.65-156, sobretudo, pp. 86-87.

3.3.7. Prática da caridade

Antes de encerrarmos esta exposição, na impossibilidade de irmos mais longe, é imprescindível aludir a um aspecto transversal a toda a vida e obra de D. Frei Bartolomeu dos Mártires, que tem a ver com a sua grande caridade e apoio prestado aos carenciados, nas crises de fome, doenças ou outras situações sociais, que não é possível inventariar, mas tão-somente referir, na generalidade.

A preocupação com os necessitados acompanhou-o durante toda a sua vida. A austeridade que observou constantemente, inclusive na fase conciliar, contrastava com a sua generosidade a favor dos necessitados – os pobres, em geral, e as órfãs. Desta sua solicitude, que continuava a alimentar em Trento, dá claro testemunho a carta que, em 22 de Setembro de 1561, dirigiu a Frei João de Leiria, recomendando-lhe encarecidamente: – «Cubra lá V. R. este inverno muito bem os nus e não deça dos duzentos mil reais», nem dos das órfãs⁷⁹. E menos de dois meses depois, em 3 de Novembro desse mesmo ano, voltava a insistir com o seu vigário-geral: – «Se V. R., quando esta ler, não tiver gastado pelo menos os duzentos mil reais e cobrir pobres nestes frios que vão, hei-me de aqueixar muito delo e chamar-lhe mais apertado que ãa certa pessoa que calo ... Por amizades humanas não dê nada: por Jesu Christo, muito. ... Por isso mande-me V.^a Rev.^a boas novas disto e quantas órfãs são casadas, porque, como digo, não quero que poupe nada dos duzentos mil reais das orfãs»⁸⁰.

E na carta ao mesmo governador do Arcebispado, datada de Quarta-feira de Cinzas de 1562, afirmava: – «Bem suspeito que Vossa Reverência se enfasiará de tanto lhe referir a diligência dos pobres, mas nisto me há-de perdoar; é meu ofício, sou despenseiro da fazenda dos pobres. Não a herdei, não a ganhei, queria-a repartir como manda seu Senhor. E porque não convém encobrir nada a Vossa Reverência, saiba que todas as novas que vêm de Braga são boas, tirando acerca dos pobres, que me escrevem que vai a cousa mui apertada para eles e também pera os Casos». E nessa mesma carta, depois de ter procedido à distribuição das verbas para as obras do Colégio de S. Paulo e do Convento de S. Domingos de Viana, não deixou de estabelecer esta excepção: –

«... havendo fome, cessem todas, e dê-me tudo em pão, pera que não pereçam os pobres»⁸¹.

Estava consolidada a solicitude do Arcebispo pelos pobres e pelos doentes, que iria continuar por toda a sua vida, de que basta deixar alguns tópicos. Recordamos, de entre eles, a sua conhecida intervenção na assistência às vítimas

⁷⁹ SOUSA, Frei Luís de, *Vida de D. Frei Bartolomeu dos Mártires*, Lisboa, IN-CM – Movimento Bartolomeano, 1984, pp.168.

⁸⁰ IDEM, *O. c.*, p. 170.

⁸¹ IDEM, *O. c.*, pp. 178-179.

da peste, em Braga, em 1570; em 10 de Março de 1575, recorreu ao juiz de fora, com alçada em Viana e aos Vereadores deste concelho, pedindo-lhes a cedência de algum pão, para combater a grave fome que atingia a cidade de Braga⁸²; e do que foi a sua acção caritativa, durante os últimos anos de vida, passados no Convento de S. Domingos, aqui em Viana, será redundante falar...

4. A renúncia

Quando as medidas introduzidas no sentido da reforma começavam a dar fruto, o conhecido contexto político que viria a dar origem à Monarquia Dual, os acontecimentos em que o Arcebispo de Braga se viu envolvido, nomeadamente, a oposição que teve de enfrentar, em Braga, obrigaram-no a solicitar, de novo e de maneira formal, a resignação. Não era a primeira vez que ele manifestava o desejo de ser dispensado de tão grandes responsabilidades. Por ocasião da visita a Roma, num dos encontros com o Papa Paulo IV, formulo-lhe o mesmo pedido, mas não foi atendido. Agora, a situação era diferente e, por isso, ainda durante as Cortes de Tomar, em 5 de Maio de 1581, escreveu ao Papa Gregório XIII a suplicar-lhe que aceitasse a sua resignação, o que viria a acontecer no consistório celebrado na Basílica de S. Pedro do Vaticano, em 6 de Novembro de 1581.

A notícia da aceitação da solicitada resignação, porém, só lhe chegou, em 23 de Fevereiro de 1582⁸³, quando se encontrava em visita pastoral a Viana da Foz do Lima, onde um emissário o informou de que, na véspera, dia 22, em nome do seu sucessor, D. João Afonso de Meneses, tomara posse do arcebispado⁸⁴.

Embora a conclusão deste processo não tenha sido a mais curial, D. Frei Bartolomeu dos Mártires não exigiu a apresentação de qualquer bula ou documento pontifício que legitimasse a posse do sucessor. Era a sua libertação definitiva, instalando-se, de imediato, no Convento de S. Domingos, cuja construção tinha promovido, onde passou os últimos oito anos e quase cinco meses, aí vindo a falecer, em fama de santidade, entre as sete e as oito da tarde do dia 16 de Julho de 1590, dispensando-nos de falar do que foram estes anos de vida contemplativa e de prática da caridade, nesta vila – e agora cidade – onde, reverentemente, nos curvamos perante as suas relíquias.

⁸² MOREIRA, Manuel António Fernandes, *O. c.*, p. 67.

⁸³ *Theologica Scripta*, I, p. 45*.

⁸⁴ *Bracara Augusta*, 42, p. 14. Ver também ROLO, P. Fr. Raul de Almeida, O.P., A renúncia de D. Frei Bartolomeu dos Mártires. Teologia e História, in *Revista de História das Ideias*, Coimbra, Faculdade de Letras, 1987, pp. 161-189, sobretudo, pp. 180 e ss.

5. Conclusão

No termo desta breve síntese sobre a vida e a acção pastoral reformadora do Beato D. Frei Bartolomeu dos Mártires, embora metodologicamente tenhamos aludido aos momentos mais significativos dos anos anteriores à elevação ao episcopado, não hesitamos afirmar que, a partir de então, a sua biografia e a intensa actividade pastoral se identificam de tal forma que são, praticamente, inseparáveis.

Se nas décadas que precederam a ascensão à cátedra arquiépiscopal de Braga, que só aceitou por obediência e sob a pressão de eventuais sanções canónicas, nos aparece mergulhado na profunda vivência da espiritualidade e do estilo de vida dominicanas, que se propôs continuar como prelado, após a ordenação episcopal, impressionam a celeridade e o entusiasmo com que se entregou à nova missão que lhe foi confiada, particularmente, o sentido prático com que se adaptou a transmitir a mensagem evangélica, de forma acessível às limitadas capacidades dos diocesanos a que se dirigia.

Exemplar é também o pronto sentido de obediência com que respondeu à convocatória para a terceira fase do Concílio de Trento, a reduzida comitiva de que se fez acompanhar e o modo como aproveitou os longos meses de espera pelo reinício dos trabalhos, podendo afirmar-se, apoiados na sua correspondência, que, no meio das intensas ocupações em que estava envolvido, continuava com o coração e o pensamento fixos nos graves problemas da sua diocese.

Igualmente modelar é o cuidado com que preparava as intervenções conciliares, socorrendo-se da vasta preparação teológica, adquirida durante o longo período de docência no Convento da Batalha, e da breve, mas rica, experiência pastoral vivida em Braga, a que o amor à Igreja e a solicitude pela necessária e desejada reforma lhe imprimiam um vigor que não podia deixar de impressionar e interpelar os Padres Conciliares, quer nos debates sobre a residência e da questão do cálice ou comunhão sob as espécies do pão e do vinho, quer em torno do Sacramento da Ordem e da selecção dos candidatos ao episcopado e ao sacerdócio. As amostras apresentadas são, verdadeiramente, elucidativas.

Não admira, por isso, que na concretização das decisões conciliares, ao regressar à sua Arquidiocese e à Província Bracarense, de que era o principal responsável, sem minimizar a acção dos respectivos prelados, agisse com a mesma determinação que o tinha feito em Trento. Em relação à sua antiga Arquidiocese, não poderemos esquecer a reunião do Sínodo com todos os dissabores que lhe causou, seguido do Concílio Provincial, cujas sequelas tão amargas lhe foram, inclusive, naqueles artigos, posteriormente, atenuados pela Santa Sé.

Em tudo isto, porém, estava patente o seu profundo amor e obediência à Igreja e o desejo e a determinação de a ver como esposa sem mancha nem ruga, preparada para o seu Esposo.

Tal como tinha acontecido com as mencionadas *Petitiones* ou propostas, elaboradas a pensar nos debates conciliares de Trento, também em Braga foram preteridas muitas das suas propostas, condensadas e apresentadas nos *Memoriaes*, oportunamente, referidos, que, apesar disso, continuam a ser indispensáveis para se conhecer o seu espírito de incansável reformador, marcado por esclarecido sentido humanitário e profunda sensibilidade cristã e social, bastando evocar a atenção dedicada aos enfermos e aos pobres.

Nesse sentido se integra tudo quanto fez pela reforma cultural e espiritual do clero, indispensável para a transformação da vida religiosa dos fiéis.

Esta paixão acompanhou-o desde a entrada na Arquidiocese, como testemunham a entrega do Colégio de S. Paulo aos sacerdotes da Companhia de Jesus; a fundação do convento de S. Domingos, em Viana, que estava em notório crescendo demográfico e aberta ao comércio ultramarino e com o Norte da Europa, com todas as consequências mentais, daí potencialmente advenientes, sem esquecermos as aulas de Casos de Consciência e o Seminário, que muitos não queriam.

E nem valerá a pena chamar à colação as canseiras das repetidas visitas pastorais, cujos itinerários conhecemos, as reformas morais e institucionais então operadas, os sofrimentos e os momentos de alegria que o contacto com os fiéis lhe proporcionaram.

Para D. Frei Bartolomeu dos Mártires, o episcopado era um serviço à Igreja, não um motivo de prestígio pessoal. Sentia bem o peso da responsabilidade, que, na sua humildade, lhe parecia difícil levar a bom termo, tanto mais que, em pleno Concílio, foi tomando consciência da tremenda encruzilha que a Igreja atravessava. Não admira, por isso, que, nos encontros pessoais com o Papa Paulo IV, em Roma, lhe tenha solicitado que o aliviasse de tão grande peso.

Não tendo sido atendido, só mais de dezoito anos depois, na sequência da conjuntura política, conducente às Cortes de Tomar, de 1581, pouco antes de terminarem, aí formalizou, em 5 de Maio, o pedido de renúncia ao Arcebispado, cuja aceitação lhe foi notificada, quando, em 23 de Fevereiro de 1582, se encontrava em visita pastoral a Viana. Tendo-se recolhido, de imediato, ao Convento local de S. Domingos, aí prosseguiu o seu testemunho de vida contemplativa e de indefectível amor aos pobres, até à morte, em 16 de Julho de 1590.

Em jeito de síntese final, poderemos afirmar que, ao longo de toda a sua vida, foi um claro e permanente testemunho das virtudes que, de acordo com o concílio IV de Cartago, exigia daqueles que deveriam ser chamados ao episcopado: – «por natureza prudente, afável, regrado na sua conduta, casto na sua vida, sóbrio, compassivo, culto, instruído na lei do Senhor, cauteloso na interpretação das Escrituras».

Com estes e outros atributos a elas inerentes, de que sempre deu abundantes provas, afirmou-se como pastor exímio, cuja canonização todos gostaríamos de, brevemente, ver anunciada e, se possível, a ela assistir.

Impõe-se, por isso, não desperdiçar esta oportunidade providencial para dinamizar o Movimento pela sua tão desejada canonização.

Viana do Castelo. 4 de Maio de 2014.